



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 167
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

LEI Nº 1506/2015

Data: 10 de julho de 2015

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de uso de uma área de terras urbana ao Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de uso de uma área de terras urbana com 2.350,00 metros quadrados constante do lote de terreno urbano sob nº 2-A (dois A) da quadra nº 01 do Loteamento São Jorge na Rua Projetada 1-B neste Município, constante da matrícula nº 23.456 do registro de imóveis Alvaro Rossoni Clivatti de União da Vitória -Pr.

Artigo 2º - O referido termo de cessão de uso será efetuado ao Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, com a finalidade específica para a construção do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social objeto do termo de ajuste 056/2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 10 de julho de 2015.


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr